

ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 15h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor-Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia**, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento – Dirab, **Sr. Fernando José de Pádua Costa Fonseca**, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização – Diafi, **Sr. Waldenor Cezário Mariot**, e Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann**, realizou-se a milésima tricentésima nonagésima terceira (1.393ª) Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia. O Diretor-Presidente cumprimentou os presentes e passou aos assuntos gerais: **1)** O Diretor-Executivo da Digep apresentou a proposta de Remuneração global dos administradores, conselheiros fiscais, membros do comitê de auditoria e dos demais comitês remunerados, para o período 2019/2020. Tendo em vista a indicação da Sest de não haver reajuste para o exercício, a proposta é basicamente a repetição do ano anterior, somente aplicados aos benefícios o reajuste relativo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019. **2)** A Digep trouxe ao conhecimento da Diretoria o Regimento Interno do Comitê de Indicação e Sucessão da Diretoria Executiva – CIS/DIREX, que disciplina o funcionamento e atribuições do Comitê. O CIS/Direx tem por finalidade estabelecer as regras referentes ao processo de indicação, recrutamento e seleção das funções de confiança de Superintendente, no âmbito da Matriz e Regionais, que são de responsabilidade da Diretoria-Executiva. **3)** O Diretor-Executivo da Diafi deu conhecimento à Direx, do pedido

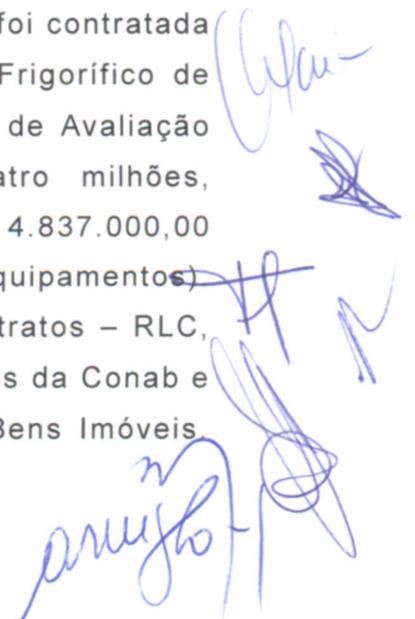
de Recurso Financeiro no valor de R\$ 2.011.692,51 (dois milhões onze mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) do processo judicial nº 0001038-94.2010.5.10.0001 da 1º Vara do Trabalho de Brasília/DF, sentença com trânsito em julgado, referente ao recebimento de promoção por mérito, nos termos do regulamento de pessoal.

4) VOTO DIAFI Nº 010/2019. Processo SUPAD nº 21200.000901/2018-52. Proposta de deflagração de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais. Considerando que o atual contrato encerrar-se-á em 01/04/2019, sem possibilidade de prorrogação pois completará 60(sessenta) meses, e face a necessidade de manutenção dos serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aérea nacionais e internacionais no âmbito da empresa, a área competente da Matriz com objetivo da realização de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, elaborou a seguinte documentação exigida no RLC: Nota de Demanda, fls. 03/04; Matriz de Riscos, fls. 05/06; Termo de Referência, fls 08/19; Pesquisa de Mercado, fls . 20/30; Mapa Comparativo dos preços estimados e Lista de Verificações da área demandante, às fls 44/45. Tendo sido estimado o valor de R\$6.470.150,40 (um milhão, trezentos e noventa mil e oitenta reais), para vigência contratual de 60 (sessenta) meses. A Suofi informou à fl. 47, os créditos orçamentários que suportarão as despesas decorrentes no exercício de 2019, sugerindo constar do Edital cláusula resolutiva, facultando a Conab o cancelamento do certame a qualquer tempo (antes da adjudicação), por conveniência administrativa. Fundamentação Legal: Artigo 203, parágrafo único, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC – NOC 10.901 e nos termos da Lei 13.303/2016.

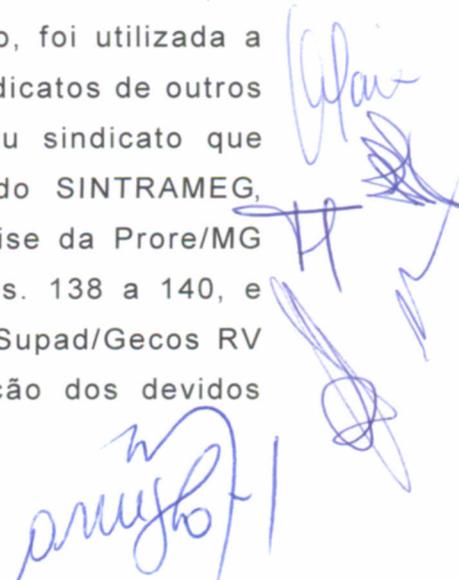
Voto: Diante do exposto, proponho à deliberação deste Colegiado que seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório na forma proposta, cumpridas as disposições legais e normativos pertinentes. O voto foi aprovado.

5) VOTO DIAFI Nº 011/2019. Processo Sureg/MG nº 21208.000129/2018-07. Aprovação pela Diretoria Executiva do preço

mínimo de venda do imóvel de propriedade da Conab situado na Av. Doutor Paulo Nogueira de Luca, nº 1.792, bairro Pinheirinho, no Município de Passa Quatro/MG fixado com base no Laudo de Avaliação expedido pela Câmara de Valores Imobiliários. Em 29 de outubro de 2013, a Diretoria Colegiada, na 1.115ª Redir, por meio do Voto Dirab 064/2013, aprovou a imediata desativação do Armazém Frigorífico de Passa Quatro, condicionado à alienação de todo o seu patrimônio, mediante a avaliação por órgão oficial e competente, e aplicação dos recursos para a construção ou permuta de uma nova unidade armazenadora de ambiente natural em outra localidade. Assim, em atendimento a tal deliberação, foi contratada a Caixa Econômica Federal que em 23 de dezembro de 2013, apresentou o Laudo de Avaliação no valor total de R\$ 3.633.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil reais) sendo R\$ 3.405.000,00 (terreno e edificações e R\$ 228.900,00 (máquinas e equipamentos). Entretanto, as providências relativas à alienação do imóvel não puderam ser efetivadas de imediato, diante da existência de 8 (oito) penhoras incidentes sobre o imóvel, oriundas de reclamações trabalhistas, no valor de R\$ 1.162.307,35 (um milhão cento e sessenta e dois mil trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos). Em abril de 2018, a Sureg/MG providenciou orçamentos junto à Caixa Econômica Federal e a Câmara de Valores Imobiliários – CVI, sendo que a CEF apresentou orçamento no valor de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais) e a CVI no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O Banco do Brasil foi contatado na ocasião, tendo informado que não realiza a atividade de avaliação de imóveis. Em 12/06/2018, a CVI foi contratada para a realização do Laudo de Avaliação do Armazém Frigorífico de Passa Quatro/MG e em 21/06/2018, apresentou o Laudo de Avaliação do imóvel no valor total de R\$ 4.991.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), sendo R\$ 4.837.000,00 (terreno e edificações) e R\$ 154.000,00 (máquinas e equipamentos).
Fundamentação Legal: Regulamento de Licitações e Contratos – RLC, Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis da Conab e Normas da Organização Código 60.208 - Alienação de Bens Imóveis.



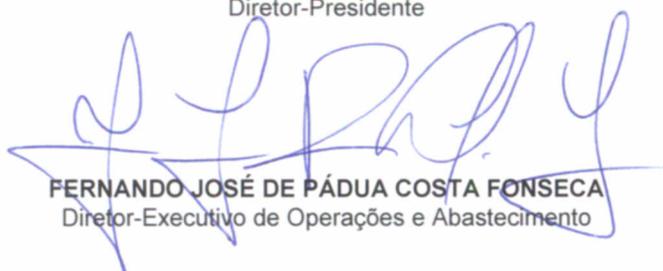
Voto: Diante do exposto, propomos à deliberação dessa Diretoria Executiva a fixação do preço mínimo de venda do imóvel da Conab na Av. Doutor Paulo Nogueira de Luca, nº 1.792, bairro Pinheirinho, no Município de Passa Quatro/MG, com base no Laudo de Avaliação expedido pela Câmara de Valores Imobiliários – CVI, em 21.06.2018, no valor global de R\$ 4.991.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), sendo R\$ 4.837.000,00 (terreno e edificações) e R\$ 154.000,00 (máquinas e equipamentos, fls.051 a 104, cuja vigência de acordo com as normas da Companhia expira em 21/06/2019. O voto foi aprovado. **6) VOTO DIRAB Nº 006/2018. Processo SUREG/MG nº 21208.000032/2018-96.** Acordo Coletivo com o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Uberlândia - SINTRAMEG para prestação de serviços de braçagem e correlatos na Unidade Armazenadora da Conab de Uberlândia-MG. Os serviços de braçagem são indispensáveis para o funcionamento de uma Unidade Armazenadora. A contratação de trabalhadores avulsos para a prestação de serviços de movimentação de mercadorias tem amparo na Lei 12.023/2009 e no artigo 24 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. Os documentos que instruem e justificam a contratação constam no processo em referência, a saber: Documento de Origem da Demanda – DOD, fl. 02; Estudo Preliminar, fls. 33 a 35; Matriz de Risco, fl. 39; Mapa Comparativo, fl. 124; Quadro Demonstrativo de Vantajosidade, fl. 125; Tabela de Apuração de Valor de Serviço, fl. 126; Nota Técnica, fls. 127 e 128; Termo de Referência, fl. 129 a 131; Nota Técnica PRORE/MG, fls. 138 a 140 e Minuta do Acordo Coletivo de Trabalho, fls. 146 a 150. Quanto à pesquisa de preços de mercado, foi utilizada a comparação de valores praticados por empresas e sindicatos de outros estados, por não existir nenhuma outra empresa ou sindicato que preste serviços de braçagem no município, além do SINTRAMEG, segundo informação constante à folha 15. Após análise da Prore/MG (Nota Técnica Prore/Sureg-MG nº KB – 032/2018), fls. 138 a 140, e posterior apreciação da Supad/Gecos (Despacho Supad/Gecos RV nº 579/2018), fls. 143 a 145, bem como a realização dos devidos



ajustes pela Regional, foi apostado chancela à minuta de ACT juntada às fls. 146 a 150. O custo anual estimado com a contratação é de R\$ 377.385,98, que será inicialmente suportado pela Nota de Crédito 2019NC000352, fl. 158. Considerando tratar de contratação direta de serviços e o estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos, artigo 22, inciso I, e artigo 419, torna-se necessária a submissão de Voto à DIREX com objetivo de autorizar a contratação em referência. Fundamentação Legal: Lei 12.023/2009 e Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (NOC 10.901), em seu artigo 22, inciso I; artigo 23 e artigo **Voto:** Diante do exposto, proponho a esta Diretoria Executiva autorizar a celebração de Acordo Coletivo com o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Uberlândia – SINTRAMEG. O voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
Diretor-Presidente



FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



MARCUS LUIS HARTMANN
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA
Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações



WALDENOR CEZÁRIO MARIOT
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização



JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR
Secretário